



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003185/2021  
Processo nº 002880/2017  
Dispensa de Licitação nº 031/2017

Publicado NO DIÁRIO  
em 10 / 09 / 2021

**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.**

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.102.717/0001-93, com sede na Rua Projetada, nº s/n, Bairro Nova Munique, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Xester Tose**, portador do RG nº 1.751.028 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 080.795.567-17, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 090/2017**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 090/2017, instruído no Processo nº 003185/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 159.415,20 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos).

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 159.415,20 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000184	10010000000/11110000000/15300000000/15400000000



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

<b>PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTES ESCOLAR</b>	
<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
0000203	10010000000/11110000000/11900000000
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
0000212	11200000000
<b>CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL</b>	
<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
0000234	11110000000
<b>CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL</b>	
<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
0000283	11110000000
<b>CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	
<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
0000313	11130000000
<b>CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO NO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - FUNDEB 30%</b>	
<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
0000318	11130000000
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
0000231	11110000000
<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%</b>	
<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
0000308	11130000000
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (PRÉ)</b>	
<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
0000280	11110000000
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% (PRÉ)</b>	
<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
0000342	11130000000
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)</b>	
<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
0000270	11110000000
<b>MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30% (CRECHE)</b>	
<b>Ficha</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
0000327	11130000000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003185/2021, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000  
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 09 de setembro de 2021.

Uelikson Boone  
Prefeito do Município  
**CONTRATANTE**

Xester Tose  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

### Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF.:

2 - \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF.:

OBJETO: PRORROGAR o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato nº. 054/2018 - FMS, em mais 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINAT.: 09.09.2021.  
PROCESSO: 014.229/2021.

**São Mateus/ES, 09/09/2021.**

**Henrique Luis Follador**  
Secretário Municipal de Saúde

**Protocolo 712921**

**ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº  
096/2021.**

**Onde se lê:**

**"CONTRATO Nº 096/2021  
CONTRATADA: 685.345,60  
VAL. TOT. EST.: R\$ 685.345,60."**

**Leia-se:**

**"CONTRATO: Nº 096/2021  
CONTRATADA: PR TRANSPORTES E SERVIÇOS  
LTDA  
VAL. TOT. EST.: R\$ 1.728.271,60."**

São Mateus/ES, 09/09/2021

**EDNA ROSSIM**

Sec. Mun. de Educação.

**Protocolo 712737**

**Vila Pavão**

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088 /  
2017  
PROCESSO: 003010/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2022.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 169.005,66.

**DA DESPESA:** Ficha - 184, 203, 212, 234, 283, 313, 318, 231, 308, 280, 342, 270 e 327.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/09/2021.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 712052**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090 /  
2017  
PROCESSO: 003185/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** TOSE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA EPP.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2017, nos termos previstos

em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2022.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 159.415,20.

**DA DESPESA:** Ficha - 184, 203, 212, 234, 283, 313, 318, 231, 308, 280, 342, 270 e 327.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/09/2021.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 712056**

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091 /  
2017  
PROCESSO: 003011/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.  
**CONTRATADA:** TRANSCOLAR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 13/09/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 13/09/2022.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 178.567,20.

**DA DESPESA:** Ficha - 184, 203, 212, 234, 283, 313, 318, 231, 308, 280, 342, 270 e 327.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 09/09/2021.

**Uelikson Boone**  
Prefeito Municipal

**Protocolo 712060**

**Câmaras**

**Rio Bananal**

**ERRATA  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**

**NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 002/2019, ocorrido neste Diário Oficial no dia 26/04/2021, no Caderno de Atos Municipais, página 2:**

Onde se lê:

**"Vigência: 01/04/2022."**

Leia-se:

**"Vigência: 31/03/2022."**

**JUDACI GERALDO D. BOLSONI**  
Presidente da CMRB

**Protocolo 713065**